

LEI Nº 2027/09, de 22 de maio de 2009.

Ementa: Autoriza o poder Executivo Municipal fazer concessão de **Direito Real de Uso** da área de 06 (seis) hectares localizada às margens da BR-232, na altura do Km 228, neste Município, para a Associação Comunitária Rural do Novo Cajueiro, para que na mesma seja reconhecido e oficializado o povoado do Novo Cajueiro, com suas respectivas vias, logradouro e casas, entre outras edificações construídas para pessoas carentes, as quais se encontram residindo precariamente naquele local.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o **Direito Real de Uso** da área de 06 (seis) hectares, localizada às margens da BR-232, na altura do Km 228, neste Município recém nominada de Novo Cajueiro, para a Associação Comunitária Rural do Novo Cajueiro, excetuando-se áreas das vias de acesso aos lotes, acesso ao Povoado e área de uso Público, tais como Praças e outras áreas ou lotes de uso Público, para que na mesma seja reconhecido e oficializado o povoado Novo Cajueiro, com a implantação de suas respectivas vias, logradouros e casas, entre outras edificações construídas para pessoas carentes, as quais se encontram residindo precariamente naquele local.

Art. 2º - A Associação de que fala o artigo anterior, caput desta Lei, será responsável pelo reconhecimento e oficializado do Povoado Novo Cajueiro, com a implantação de suas respectivas vias, logradouro e casas, entre outras edificações construídas para pessoas carentes, as quais se encontram residindo precariamente naquele local.

Art. 3º - Caso a Associação Comunitária Rural do Novo Cajueiro não venha concretizar o proposto no art. 1º do presente Projeto, a propriedade da referida área de terreno voltará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de maio de 2009.



CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita